



**SEMADS**

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:**

**1.1 Identificação do processo:** Processo digital 16221/2026 - Requisição ao Compras nº 121/2026

**1.2 Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**1.3 Descrição do objeto:** Contratação de empresa seguradora para prestação de serviço de seguro total automotivo, com cobertura abrangente, pelo período de 12 (doze) meses, para o veículo Ônibus Marcopolo/Volare W12 R, ano/modelo 2025/2026, placa UAY7B50, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Guarapuava.

**2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante:**

**2.1 Setor requisitante:** Departamento Administrativo

**2.2 Responsável pelo Estudo Técnico:** Eliel Jandre Peçanha

**2.3 Contato:** (42) 3142-0508 e-mail: eliel.pecanha@guarapuava.pr.gov.br

**3. Definição do objeto:**

**a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de seguro total (cobertura abrangente)** para **01 (um) veículo pesado tipo ônibus**, marca **Marcopolo/Volare W12 R**, placa **UAY7B50**, incorporado ao patrimônio municipal por meio do **Termo de Doação nº 080/2025**.

A contratação tem por finalidade garantir a **proteção patrimonial do bem público e a segurança dos usuários**, considerando que o veículo é utilizado no transporte e atendimento de **até 38 (trinta e oito) passageiros idosos**, no âmbito das ações desenvolvidas pelo programa **Incentivo Cuida Mais Paraná**.

A despesa será custeada com **recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, tendo em vista que o veículo segurado é destinado ao atendimento das ações, programas e serviços voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no município.





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O quantitativo da contratação corresponde a **01 (uma) apólice de seguro**, referente ao veículo identificado neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da emissão da apólice ou assinatura do contrato, podendo ser **prorrogado conforme interesse da Administração e nos limites previstos na legislação vigente**.

O local para eventuais atendimentos presenciais, entrega de documentos, realização de vistorias ou demais atos relacionados à execução do contrato será:

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua Guaíra, nº 3074

CEP 85010-010

Guarapuava – PR.

Ressalta-se que **não se aplica a adoção do Sistema de Registro de Preços**, uma vez que a contratação possui **caráter específico e singular**, destinada ao seguro de **um único veículo identificado por placa e chassi**, não se tratando de demanda futura, repetitiva ou estimada.

**Quadro de Especificação, quantitativo a serem contratados, estabelecida abaixo:**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO DE VEÍCULOS 12 (DOZE) MESES. VEÍCULO PASSAGEIRO ÔNIBUS - CAPACIDADE DE 38 PASSAGEIROS, MARCOPOLO/VOLARE W12 R 2025/2026, CHASSI: 93PBF5C3JTC104360, PLACA: UAY-7B50. - SEGURO COM AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS: - CASCO - COLISÃO (PERDA TOTAL), INCÊNDIO, FURTO E ROUBO: 100% VALOR DA TABELA FIPE; - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS, VALOR MÍNIMO DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, VALOR MÍNIMO DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS); - DANOS MORAIS A TERCEIROS, VALOR MÍNIMO DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS); - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS/ OCUPANTES: INVALIDEZ OU MORTE, VALOR MÍNIMO DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); - ASSISTÊNCIA 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSOS TÁXI, CHAVEIRO E GUINCHO PARA ATÉ 500 KM; - COBERTURA DE VIDROS COMPLETO (PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES E FARÓIS) - FRANQUIA MÁXIMA PARA	R\$ 11.337,42	R\$ 11.337,42





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

		ACIONAMENTO DO SEGURO DE R\$ 18.000,00; - FRANQUIA MÁXIMA PARA VIDROS DE R\$ 2.000,00 SOBRE O VALOR DE MERCADO DO VEÍCULO, COM BASE NA TABELA FIPE (FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS) NO MOMENTO EM QUE OCORRER O ACIONAMENTO DO SEGURO. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE FRANQUIA EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL OU DANOS CAUSADOS POR INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS E/OU EXPLOSÃO.		
--	--	--	--	--

**b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22. Será adotado a modalidade pregão eletrônico. Trata-se de prestação de serviço. Quanto ao catálogo eletrônico, o município de Guarapuava ainda não possui um catálogo de padronização do item.

**c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**

A entrega da apólice de seguro (objeto contratado) deverá ser realizada no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O documento eletrônico (apólice) poderá ser enviado via e-mail oficial da secretaria.

A execução do serviço inicia-se formalmente com a emissão da apólice. O presente objeto trata-se de prestação de serviços de seguro para o veículo **Ônibus Marcopolo/Volare W12 R** (Placa **UAY7B50**), pertencente à frota da Administração Pública Municipal.

Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/2019.

**d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;**

Considerando a natureza do objeto, a garantia e a assistência técnica manifestam-se através da fiel execução das coberturas contratadas e da prestação de socorro emergencial. Conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a contratada é obrigada a garantir a efetiva cobertura e reparação de danos previstos na apólice.





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Portanto, para o seguro do ônibus MARCOPOLO/VOLARE W12 R (Placa UAY7B50), serão observadas as seguintes condições:

- **Assistência 24 Horas:** A contratada deverá disponibilizar serviço de assistência técnica ininterrupta (24h), 07 dias por semana, em todo o território nacional, incluindo socorro mecânico emergencial no local e serviço de guincho/reboque.
- **Prazo de Atendimento (Guincho):** Havendo necessidade de reboque, a seguradora deverá realizar o atendimento em um prazo máximo de **02 (duas) horas** após o aviso do sinistro.
- **Garantia de Reparo:** Em caso de sinistro de perda parcial, a contratada deve garantir a qualidade dos reparos efetuados em sua rede credenciada, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento. A escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da Contratante, não podendo a seguradora impor impedimentos injustificados.
- **Custo de Deslocamento:** Todas as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo (guincho) até a oficina mais próxima ou local adequado serão de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para o segurado.
- **Regulação e Conserto:** O exame das causas (regulação) deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após a comunicação. Na hipótese de irregularidade não sanada ou atraso injustificado na liberação do conserto, a Administração emitirá termo relatando o fato para aplicação das penalidades contratuais previstas em lei.

**4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**

A contratação fundamenta-se nas conclusões do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** correspondente, o qual identifica a necessidade premente de cobertura securitária total para o veículo pesado tipo **Ônibus**, marca **MARCOPOLO/VOLARE W12 R**, placa **UAY7B50**, chassi **9PBF5C3JTC104360**. Recentemente incorporado ao patrimônio municipal mediante o **Termo de Doação nº 080/2025**, o bem possui valor estimado de **R\$ 899.000,00** e destina-se ao transporte de até 38 passageiros idosos vinculados ao programa **Incentivo Cuida Mais Paraná**.

A justificativa reside na proteção do patrimônio público municipal e do erário contra eventuais danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros como roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados por fenômenos da natureza ou responsabilidade civil. Visto que o ônibus circulará





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

constantemente em rodovias e vias urbanas de tráfego intenso, este encontra-se sujeito a riscos inerentes que podem originar indenizações de elevada monta. A ausência de seguro representaria um risco fiscal inaceitável, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, a cobertura de seguro com assistência 24 horas em todo o território nacional é imprescindível para garantir a segurança operacional do veículo e a continuidade dos serviços socioassistenciais. Ressalta-se que o custeio será realizado integralmente com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando a proteção patrimonial do bem e sua plena disponibilidade para a execução das ações, programas e serviços socioassistenciais voltados à população idosa, garantindo a continuidade do atendimento prestado à comunidade. do município.

Assim, a contratação demonstra-se a solução mais vantajosa para resguardar o bem público e garantir o atendimento seguro à população idosa de Guarapuava.

#### **5. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total (cobertura compreensiva)** para **01 (um) veículo pesado tipo ônibus**, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Guarapuava.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo critério de **menor preço**, conforme as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

A apólice deverá garantir cobertura securitária compreensiva, contemplando, no mínimo, proteção contra **roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais de passageiros (APP), fenômenos da natureza e assistência 24 horas**, assegurando a proteção patrimonial do bem público e a continuidade do serviço prestado à população idosa.

A apólice deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- número da apólice, data de emissão e período de vigência;
- identificação do segurado (Município de Guarapuava);
- detalhamento das coberturas contratadas e respectivas importâncias seguradas;
- valor do prêmio do seguro;
- identificação completa do veículo segurado: **Ônibus Marcopolo/Volare W12 R, placa UAY7B50, RENAVAL 01457783344, ano/modelo 2025/2026 e chassi nº 93PBF5C3JTC104360.**





## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em caso de sinistro ou pane, a contratada deverá disponibilizar **canal de comunicação permanente (24 horas)** para acionamento do seguro e das assistências previstas na apólice, por meio de atendimento telefônico gratuito, sistema eletrônico ou outro meio eficaz de comunicação.

Ressalta-se que o custeio da contratação será realizado com **recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, considerando que o veículo segurado é utilizado no atendimento das ações, programas e serviços voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

#### 6. Requisitos da contratação

**6.1 Critérios de sustentabilidade:** Além dos critérios inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Os resíduos gerados (peças, pneus, fluídos e vidros) em decorrência de eventuais reparos cobertos pelo seguro deverão ser encaminhados à reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme a Lei nº 12.305/2010. A contratada deve assegurar que sua rede credenciada zele pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

#### 6.2 Entrega da Apólice e Prazos;

- **Responsabilidade:** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social acompanhará a emissão da apólice.
- **Prazo de Entrega:** A apólice de seguro deverá ser emitida e entregue em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.
- **Fidelidade:** A contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos na proposta apresentada e na apólice emitida.

#### 6.3 Características do Veículo e Coberturas:

O veículo segurado possui características originais de fabricante, não é blindado e será utilizado nas atividades rotineiras do programa **Incentivo Cuida Mais Paraná**. A cobertura deverá abranger:

- Roubo ou furto (e danos por tentativa);
- Colisão, abalroamento e capotamento;
- Incêndio e explosão;
- Queda em precipícios/pontes e queda de agentes externos;
- Fenômenos da natureza (granizo, furacão, enchentes);
- Danos materiais a terceiros.

#### 6.4 Valor de Mercado e Apólice





## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- **Base de Cálculo:** Em caso de indenização integral, o valor pago será **100% da Tabela FIPE**.
- **Custos:** A empresa não deverá cobrar custos adicionais pela emissão da apólice.
- **Conteúdo da Apólice:** Identificação técnica do veículo (**Ônibus Marcopolo/Volare W12 R, Placa UAY7B50, Renavam 01457783344**), prêmios discriminados por cobertura e limites de indenização conforme item 3 deste TR.

#### 6.5 Condições de Franquia

- **Limite:** O valor da franquia não deve exceder **5%** do valor de mercado (FIPE).
- **Isenção:** Não haverá cobrança de franquia para Indenização Integral, incêndio, queda de raio ou explosão.
- **Pagamento:** Em perda parcial, o valor da franquia será pago pela Contratante à seguradora, que repassará à oficina.

#### 6.6 Aviso e Regulação de Sinistro

- **Atendimento:** Central 24h acessível via telefone, e-mail ou aplicativo.
- **Guincho:** Atendimento em no máximo **02 (duas) horas** após o aviso.
- **Exame de Causas:** A seguradora deve concluir sobre a cobertura em até **05 (cinco) dias úteis** após a comunicação.
- **Oficina:** A escolha da oficina para recuperação ficará a cargo da Contratante.
- **Prazo de Indenização:** Até **30 (trinta) dias** após o aviso e entrega da documentação.

#### 6.7 Diminuição de Risco e Gestão Financeira

- **Condições:** O veículo é conduzido por servidores e permanece em estacionamento privativo.
- **Custeio:** O pagamento será efetuado com recursos provenientes do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, observadas as normas de gestão e aplicação dos recursos do referido fundo.
- **Substituição/Exclusão:** Eventuais devoluções de prêmio (exclusão de veículo) serão calculadas pela aritmética simples e pagas via **GRU**

#### 6.8 Subcontratação

- Não será autorizado a subcontratação.

#### 6.9 Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica;

#### 6.10 Exigência de amostra, prova de conceito ou exame de conformidade

Não se aplica, devido a necessidade em definir os critérios de avaliação para a contratação pretendida, mas





## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

não exige que no dia do Pregão a empresa interessada apresente a proposta da contratação indicando especificação, quais poderão ser diligenciados pelo(a) pregoeiro(a).

#### 6.11 Garantia da execução

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto e o baixo risco associado à execução do contrato.

#### 6.12 Necessidade de vistoria

Não se aplica;

#### 6.13 Demais requisitos

Não se aplica.

### 7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto consistirá na prestação de serviço de seguro total (cobertura compreensiva) para **01 (um) veículo pesado tipo ônibus MARCOPOLO/VOLARE W12 R, placa UAY7B50**, pertencente ao Município de Guarapuava, observando-se a seguinte dinâmica de execução contratual.

- **Início da Execução:** A execução dos serviços dar-se-á em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Emissão da Apólice:** A contratada deverá emitir e disponibilizar a **apólice definitiva do seguro no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.
- **Suporte Securitário:** A seguradora deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização das várias etapas do seguro, garantindo a proteção do bem avaliado em **R\$ 899.000,00**.
- **Assistência Emergencial:** A seguradora deverá garantir **assistência 24 (vinte e quatro) horas**, em todo o território nacional, para atendimento de ocorrências, panes ou sinistros, incluindo serviços de guincho ou remoção do veículo segurado e assistência aos ocupantes, quando necessário.
- **Representação Técnica:** A seguradora vencedora deverá indicar, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, um preposto para representá-la na execução do contrato, atuando como interface direta entre a empresa, o Fiscal e o Gestor do contrato pela Contratante.
- **Central de Atendimento:** A empresa deve possuir Central de Atendimento 24h para o imediato aviso de sinistros e solicitações de assistência, informando canais acessíveis via telefone (chamada gratuita),





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

sítio eletrônico ou aplicativo de mensagens instantâneas

**Obrigações da contratada**

- I – emitir a apólice de seguro conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – garantir as coberturas securitárias contratadas durante todo o período de vigência da apólice;
- III – disponibilizar atendimento e assistência 24 (vinte e quatro) horas para acionamento do seguro e suporte em caso de sinistro;
- IV – comunicar à Administração quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato;
- V – cumprir os prazos e condições estabelecidos na proposta apresentada e na apólice emitida.

**Obrigações da contratante**

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – comunicar à seguradora qualquer ocorrência de sinistro envolvendo o veículo segurado;
- III – fornecer as informações necessárias à emissão da apólice e à regulação de sinistros;
- IV – efetuar o pagamento do prêmio do seguro conforme as condições estabelecidas no contrato.

**8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019:**

O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme informações do decreto 10.140/2023, caberá aos servidores abaixo relacionados que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Guarapuava ou modificação da contratação. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Guarapuava deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes. O gestor e os Fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19.

Servidor (a)	Matrícula
--------------	-----------





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>Gestor de Contrato:</b> Vilmar Lagasse, designado pela Portaria n° 80/2026, boletim n° 3326/2026 E-mail:vilmar.lagasse@guarapuava.pr.gov.br telefone (42) 3142-0510	19536-4
<b>Gestor Suplente:</b> Sabrina França de Souza, designado pela Portaria n° 80/2026, boletim n° 3326/2026 E-mail:sabrina.souza@guarapuava.pr.gov.br telefone (42) 3142-0523	19518-9
<b>Fiscal:</b> Roberto Bonnet, designado pela Portaria n° 80/2026, boletim n° 3326/2026; assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42)3142-0508	19577-1
<b>Fiscal Suplente:</b> Gilmar Alves dos Santos, designado pela n° 097/2025, designado pela Portaria n° 80/2026, boletim n° 3326/2026 E-mail: assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42)3142-0508	19814-4
<b>Responsável pelo recebimento:</b> Vilmar Lagasse	19536-4

### 9. Critérios de medição e de pagamento

**9.1 Recebimento do objeto:** O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19;

**9.2 Liquidação:** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação;

**9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;**

**9.4 Prazo de pagamento:** O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da entrega do objeto e finalização da liquidação da despesa.

**9.5 Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente

Ressalta-se que o pagamento deste serviço será realizado integralmente com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo a proteção do bem avaliado em R\$ 899.000,00, destinado ao transporte de pessoas idosas no âmbito das ações e serviços voltados à população idosa,





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

incluindo iniciativas relacionadas ao programa Incentivo Cuida Mais Paraná.

**10. Forma e critérios de seleção do fornecedor e critério de julgamento**

**(i) Forma de seleção e critério de julgamento**

O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento licitatório**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com **critério de julgamento pelo menor preço**. Não se aplica a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, considerando que a contratação possui **caráter específico e singular**, destinada ao seguro de **01 (um) veículo identificado**, não se tratando de demanda futura, repetitiva ou estimada.

**(ii) Exigências de habilitação:** Para fins de habilitação **jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira**, o licitante deverá comprovar os requisitos estabelecidos no edital de licitação, conforme as disposições previstas **no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as definições do Departamento de Licitações do Município.

**11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado**

O custo estimado para a contratação do presente serviço é de aproximadamente R\$ **11.337,42 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**. Conforme detalhado na pesquisa de preço conforme Anexo II deste termo de referência.

**12. Adequação orçamentária**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta corrente e fonte de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI.

12.2 A Aquisição será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**12.2.1 Gestão:** Administração Geral do Fundo - FMDI

**12.2.2 Unidade:** Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**12.2.3 Subfunção:** Serviços Socioassistenciais

**12.2.4 Fonte de Recurso:** 900 - Fundo do Idoso

**12.1.5 Programa de Trabalho:** CIDADANIA E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

**12.1.6 Elemento da Despesa:** Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica





**SEMADS**

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Guarapuava, datado e assinado digitalmente

**Responsáveis pela elaboração:**

**Eliel Jandre Peçanha**

Departamento de Planejamento e Orçamento





**SEMADS**

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ANEXO II**

**REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23**

**I. Descrição do objeto a ser contratado:**

**OBJETO:** Contratação de empresa seguradora para prestação de serviço de seguro total automotivo, com cobertura compreensiva, pelo período de 12 (doze) meses, para o veículo Ônibus Marcopolo/Volare W12 R, ano/modelo 2025/2026, placa UAY7B50, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Guarapuava.

**II. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:**

Eliel Jandre Peçanha - Departamento Administrativo e Financeiro - SEMADS, matrícula: 19.623-0.

**III Caracterização das fontes consultadas:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual foi pesquisado através dos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços em objetos semelhantes, similares, considerando os resultados média, também foi realizada pesquisa no Município de Guarapuava, em Outros Órgãos Públicos, tendo em vista que as pesquisas de preço são similares não atingem 100% (cem) por cento do descritivo exigido pela secretaria da Assistência Social para a contratação do objeto.

**1º - Itens similares e semelhantes encontrados no sistema oficial do Governo, Painel de Preços e Menor Preço:**

Realizados várias tentativas de consulta <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, não foi encontrado o objetos solicitado com a descrição totalmente compatível, com isso não foi utilizado para composição dos preços.

**2º Contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava**

Foi realizada pesquisa e foi encontrada pesquisa com descritivo condizente em atas de Registros de Preço.

- ATA 403/2024, PE 112/24, ITEM 125, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, 76.178.037/0001-76

**3º Em outros órgãos públicos obtive pesquisas idênticas e similares feitas em atas de Registros de Preços o, no ano de 2024 e 2025 conforme demonstramos:**

Foi realizada pesquisa e não foram encontradas pesquisas com descritivo condizente em atas de Registros de Preço.

**4º Em sítios eletrônicos especializados obtive pesquisas idênticas e similares, com valor incluso do frete,**





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**anexados ao processo, conforme demonstrado, abaixo:**

Por ter obtido as cotações suficientes para compor a média do valor de mercado para o item pretendido, não foi necessário realizar pesquisa em sítios eletrônicos.

**5° Coleta direta ao fornecedor**

Ressalta-se que, após análise técnica, verificou-se que as atas e contratos análogos citados no Estudo Técnico Preliminar não apresentam compatibilidade de 100% com o descritivo e as especificações exigidas para este processo específico, que contempla um veículo de alto valor agregado e ano/modelo 2025/2026. Adicionalmente, realizou-se busca em painéis de preços e sistemas de outros órgãos públicos, não sendo localizados objetos com características idênticas que permitissem uma comparação fidedigna de mercado.

Diante da ausência de parâmetros públicos totalmente convergentes, tornou-se indispensável a realização de pesquisa direta junto a empresas especializadas do setor securitário. Tal medida visa assegurar a obtenção de orçamentos que reflitam com precisão o custo atual do prêmio para o ônibus MARCOPOLO/VOLARE W12 R (Placa UAY7B50), garantindo o atendimento ao princípio da economicidade e a seleção de uma proposta exequível e vantajosa para a Administração Municipal.

Foi necessário realizar pesquisa direta coleta a fornecedores dos itens:

- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60
- GENTE SEGURADORA SA, 90.180.605/0001-02

Foram obtidas cotações junto a algumas seguradoras que atenderam à solicitação encaminhada. Ressalta-se que também foram realizados contatos com outras empresas do ramo securitário, as quais informaram não possuir condições técnicas ou comerciais de apresentar cotação para o objeto em questão. Destaca-se, ainda, que os e-mails encaminhados e recebidos referentes às tentativas de obtenção de propostas encontram-se anexados ao presente processo, para fins de comprovação das diligências realizadas pela Administração.

**6° Em razão de ter obtido valores para a composição da média não foram realizadas consulta na base nacional de notas fiscais eletrônicas**

**7º - nas contratações diretas (inexigibilidade/dispensa), quando não for possível estimar o valor do objeto nas formas anteriores, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;**

Não se aplica, considerando que a contratação do item pretendido será realizada através de Pregão Eletrônico.





## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8º é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Não se aplica, considerando que a contratação do item pretendido será realizada através de Pregão Eletrônico.

#### IV - Série de preços coletados:

Os valores elencados tratam-se de valores unitários, com acréscimo do frete, encontrados, conforme abaixo relacionados:

ITEM	PREÇO	COLETA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS	11.337,42	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60
	1.683,53	ATA 403/2024, PE 112/24, ITEM 125, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, 76.178.037/0001-76
	35.900,00	GENTE SEGURADORA SA,90.180.605/0001-02

#### V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 regulamenta os procedimentos para a realização de pesquisa de preços no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional. Em seu artigo 6º, estabelece que a estimativa de preços pode ser obtida com base na **média, mediana** ou **menor valor apurado**, desde que calculado a partir de um conjunto de, no mínimo, três preços válidos.

Para fins de formação da estimativa de preços da presente contratação, foram realizadas pesquisas de mercado por meio de consultas a atas de registro de preços, contratos administrativos de outros entes públicos, painéis de compras governamentais e solicitações de cotação direta junto a empresas do ramo securitário.

Entretanto, não foram identificados registros plenamente compatíveis com o objeto da contratação em bases públicas, especialmente em razão das características específicas do veículo segurado (ônibus Marcopolo/Volare W12 R, ano/modelo 2025/2026), bem como da natureza particular do serviço de seguro veicular, cujo valor é diretamente influenciado por fatores como perfil do veículo, local de circulação, finalidade de uso, histórico de sinistralidade e critérios próprios de avaliação de risco adotados pelas seguradoras.

Diante da ausência de parâmetros comparáveis em atas ou contratos administrativos e considerando as particularidades do mercado securitário, procedeu-se à solicitação de cotações diretas junto a empresas do setor, tendo sido obtidas duas propostas válidas.





## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As cotações apresentaram significativa divergência de valores, circunstância comum no mercado de seguros, em razão das distintas metodologias de precificação utilizadas pelas seguradoras para análise de risco e cálculo do prêmio.

Nesse contexto, após análise técnica das propostas recebidas, verificou-se que a cotação apresentada pela empresa **Porto Seguro**, no valor de **R\$ 11.337,42 (onze mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, mostra-se compatível com a realidade de mercado para seguros veiculares dessa natureza.

Registra-se ainda que a segunda cotação direta obtida apresentou valor significativamente superior à cotação considerada como referência, além de **não contemplar integralmente as especificações constantes no descritivo técnico encaminhado para fins de pesquisa de preços**, razão pela qual não se mostrou adequada para servir como parâmetro de estimativa da contratação.

Ressalta-se, ainda, que foram realizadas diversas tentativas adicionais de obtenção de cotações junto a outras empresas do ramo securitário, por meio de contatos eletrônicos encaminhados pela Administração. Contudo, conforme demonstrado nos **e-mails anexados aos autos do processo**, as empresas consultadas informaram não possuir condições técnicas ou comerciais de apresentar proposta para o objeto em questão.

Diante desse cenário, e considerando as diligências realizadas para ampliação da pesquisa de mercado, a Administração optou por adotar como referência para a estimativa da contratação o **menor preço obtido na pesquisa realizada**, correspondente à proposta apresentada pela empresa **Porto Seguro**, no valor de **R\$ 11.337,42**, por representar o parâmetro mais adequado e economicamente vantajoso para a Administração.

Destaca-se que a adoção do **menor preço obtido na pesquisa de mercado** como parâmetro estimativo encontra respaldo no princípio da economicidade e na necessidade de utilização de referência de preço compatível com a realidade do mercado, não comprometendo a competitividade do certame, uma vez que o procedimento licitatório permitirá a ampla participação das seguradoras interessadas.

Por fim, ressalta-se que a metodologia adotada para formação do preço estimado observa os parâmetros previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à pesquisa de mercado e à justificativa técnica da estimativa da contratação, estando devidamente documentadas nos autos todas as diligências realizadas pela Administração para obtenção de referências de preços compatíveis com o objeto pretendido.

#### VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO DE VEÍCULOS 12 (DOZE) MESES. VEÍCULO PASSAGEIRO ÔNIBUS - CAPACIDADE DE 38 PASSAGEIROS, MARCOPOLO/VOLARE W12 R 2025/2026, CHASSI: 93PBF5C3JTC104360, PLACA: UAY-7B50. - SEGURO COM AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS: - CASCO - COLISÃO (PERDA TOTAL), INCÊNDIO, FURTO E ROUBO: 100% VALOR DA TABELA FIPE; - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS, VALOR MÍNIMO DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, VALOR MÍNIMO DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS); - DANOS MORAIS A TERCEIROS, VALOR MÍNIMO DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS); - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS/ OCUPANTES: INVALIDEZ OU MORTE,



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

		VALOR MÍNIMO DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); - ASSISTÊNCIA 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSOS TÁXI, CHAVEIRO E GUINCHO PARA ATÉ 500 KM; - COBERTURA DE VIDROS COMPLETO (PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES E FARÓIS) - FRANQUIA MÁXIMA PARA ACIONAMENTO DO SEGURO DE R\$ 18.000,00; - FRANQUIA MÁXIMA PARA VIDROS DE R\$ 2.000,00 SOBRE O VALOR DE MERCADO DO VEÍCULO, COM BASE NA TABELA FIPE (FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS) NO MOMENTO EM QUE OCORRER O ACIONAMENTO DO SEGURO. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE FRANQUIA EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL OU DANOS CAUSADOS POR INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS E/OU EXPLOSÃO.		
COTAÇÕES		VALOR UNIT	MENOR PREÇO	VLR TOTAL
<b>PAINEL DE PREÇOS</b> - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0123-23		2.997,92	11.337,42	11.337,42
<b>NO MUNICÍPIO</b> - ATA 403/2024, PE 112/24, ITEM 125, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, 76.178.037/0001-76		1.683,53		
<b>DIRETA</b> - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, 61.198.164/0001-60		11.337,42		
<b>DIRETA</b> - GENTE SEGURADORA SA, 90.180.605/0001-02		35.900,00		

Menor preço

Valor não utilizado para composição da média

**VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:**

A pesquisa direta de preços foi realizada junto a empresas do ramo securitário com atuação no mercado nacional, considerando a necessidade de obtenção de parâmetros de preço compatíveis com o objeto da contratação, consistente na prestação de serviço de seguro veicular para **01 (um) ônibus pertencente ao patrimônio do Município de Guarapuava.**

Foram encaminhadas solicitações de cotação a empresas do setor, tendo sido obtidas duas propostas válidas. Observou-se significativa divergência entre os valores apresentados, circunstância que pode ocorrer no mercado securitário em razão das diferentes metodologias de avaliação de risco e políticas internas de precificação adotadas pelas seguradoras.

Após análise das propostas recebidas, verificou-se que a cotação apresentada pela empresa **Porto Seguro**, no valor de **R\$ 11.337,42 (onze mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, representa o **menor preço obtido na pesquisa realizada**, além de atender integralmente às especificações constantes no descritivo técnico encaminhado para fins de cotação.

Por sua vez, a segunda cotação recebida apresentou valor significativamente superior, bem como **não contemplou integralmente os requisitos técnicos estabelecidos no descritivo do objeto**, motivo pelo qual não se mostrou adequada para servir como referência principal para a estimativa da contratação.

Registra-se, ainda, que foram realizadas diversas tentativas adicionais de obtenção de cotações junto a outras empresas do setor securitário, conforme demonstrado pelos **registros de e-mails anexados aos autos**, tendo sido recebidas respostas negativas quanto à possibilidade de apresentação de proposta para o objeto em questão.

Dessa forma, considerando as diligências realizadas para ampliação da pesquisa de mercado, bem como a análise técnica das propostas efetivamente recebidas, justifica-se a utilização da cotação apresentada pela empresa **Porto Seguro**, correspondente ao **menor preço obtido na pesquisa**, como referência para a





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

formação da estimativa de preços da presente contratação.

Tal procedimento encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de utilização de cotações obtidas diretamente com fornecedores como parâmetro para formação da estimativa de preços, desde que devidamente justificadas e documentadas no processo.

**VIII - Condições comerciais praticadas:**

Destaca-se que foram levadas em consideração as especificações técnicas detalhadas, as quantidades solicitadas, os prazos de execução e os locais de atendimento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para o ônibus **MARCOPOLO/VOLARE W12 R**.

Ressalta-se que a metodologia de pesquisa de preços priorizou a busca direta com empresas especializadas do setor securitário, uma vez que as atas e contratos análogos identificados em outros órgãos públicos não apresentaram compatibilidade integral com o descritivo e o alto valor agregado deste veículo específico (ano/modelo 2025/2026).

Nesse sentido, justificam-se plenamente os serviços pleiteados pela Administração Pública, visto que as condições e coberturas elencadas nesta contratação são indispensáveis para a proteção de um bem patrimonial avaliado em **R\$ 899.000,00**. A solução proposta visa mitigar riscos fiscais relevantes e garantir a segurança no transporte de até **38 passageiros idosos** no âmbito do programa **Incentivo Cuida Mais Paraná**.

Sendo assim, em estrito atendimento aos princípios da Economicidade, do Interesse Público e da Eficiência Administrativa, demonstra-se fundamental a contratação ora mencionada, com a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando a adequada proteção do patrimônio público e a continuidade das ações e serviços voltados à população idosa do município, considerando que o veículo segurado é destinado ao atendimento das ações, programas e serviços voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

**Guarapuava, datado e assinado digitalmente**

**Responsáveis pela elaboração:**

Eliel Jandre Peçanha

Divisão Orçamento e Planejamento

